

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 83/2025

Autoriza continuidade do pagamento de Auxílio-alimentação à Aprendiz que trabalha na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, LANA FERNANDES GANDRA, no período em que ela estiver no gozo de Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3.769/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”,

Considerando a vigência da Lei Municipal nº 3.769, de 16 de janeiro de 2023, que Institui o Programa de Auxílio-alimentação aos Empregados Públicos, Estagiários e Aprendizes da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

Considerando a necessidade da continuidade do pagamento do Auxílio-alimentação à Aprendiz desta Casa, LANA FERNANDES GANDRA, enquanto ela estiver no gozo de Licença Maternidade, em respeito ao Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana;

Considerando que não é viável a interrupção do pagamento do Auxílio-alimentação à referida Aprendiz neste importante momento de sua vida;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a continuidade do pagamento do Auxílio-alimentação à Aprendiz que trabalha na Câmara Municipal de Lagoa da Prata, LANA FERNANDES GANDRA, no período em que ela estiver no gozo de Licença Maternidade, nos termos da Lei Municipal nº 3.769/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 11 de dezembro de 2025.

ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995
52833604

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JUSTINO
FILHO:9955283360
Dados: 2025.12.11
16:05:22 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente